

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MARCO ANTONIO RAUEN RIBAS, MUNICIPIO DE MONTE CASTELO-SC.

1.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de melhorias no Ginásio de Esportes Marco Antônio Rauen Ribas	unidade	01	R\$ 64.415,91	R\$ 64.415,91

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.415,91 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais virgula noventa e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A motivação para a contratação de empresa para a Execução de Reparos no Ginásio de Esportes Marco Antônio Rauen Ribas se dá pelo fato do mesmo apresentar alguns problemas nos sistema de grades, corrimão, guarda corpo e portas de acesso ao interior do ginásio, sistema de iluminação e acessórios nas instalações sanitárias, desta forma os reparos que serão ser executados, tem como objetivo melhorias na segurança e no conforto de quem utiliza o ginásio de esportes, seja como expectador ou como praticante de algum esporte, as melhorias que serão efetuadas também servem como incentivo a população a pratica de esportes, e a manutenção de um vida saudável, gerando assim inúmeros benefícios aos usuários do espaço. Sendo assim as melhorias e reparos que serão executados tem fundamental importância, e por isso se justifica o investimento a ser realizar nesta edificação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Das especificações mínimas de execução dos serviços.

- Os guarda-corpos e corrimãos existentes deverão ser removidos, para que o espaço fique totalmente disponível para o recebimento do novo.

- As paredes laterais da área da quadra esportiva, receberá revestimento em MDF, na cor branca.
- Os guarda-corpos das arquibancadas e escadas de acesso a mesma deverá ser executada em conformidade as especificações contidas no projeto, assim com os guarda-corpos nos fundos da quadra esportiva deverá
- As portas de acesso ao ginásio deverão ser substituídas por portas novas de acordo com as especificações do projeto.
- As portas deverão ter suas fechaduras substituídas por peças novas, de acordo com o quantitativo previsto em orçamento.
- As instalações elétricas receberão melhorias no sistema de iluminação, com a substituição de todas as lâmpadas existente, por lâmpadas novas de LED.
- Instalações de acessório nas instalações sanitárias, como assento de vaso sanitários, toalheiros, papeleiros, saboneteiras, sifão e tubos de ligação flexíveis.
- Todo o entulho gerado deverá ser removido e descartado em local apropriado, pela empresa responsável pela reforma.

3.2. Das obrigações referentes a execução dos:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

3.3 O prazo de entrega do serviço é de 60 dias, contados da emissão da Autorização de fornecimento em remessa única.

DO PAGAMENTO

O pagamento será a vista, mediante liquidação na nota fiscal.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

4.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.10. O fornecedor será selecionado por meio da realização de contratação direta de dispensa de licitação de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I., da Lei nº 14.133/2021.

5. Da documentação exigida para habilitação

5.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

5.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.2.6 Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

5.3 Qualificação técnica:

5.3.1 Certificado de Registro do proponente junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT) do domicílio ou sede do proponente, comprovando registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos (Certidão CREA, CAU ou CRT – Pessoa jurídica e pessoa física), bem como a apresentação de visto do conselho de origem caso não houver a inscrição no Estado de Santa Catarina

- 5.3.2 Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.
- 5.3.3 Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.
- 5.3.4 Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto;

5.4 Qualificação Econômica Financeira:

- 5.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido 11 Projeto Atividade 2004 Elemento de despesa

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Monte Castelo, 03 de setembro de 2024.

DAIR KACZMAREK

Assessor de Planejamento

Aprovo o Termo de Referência

PAULO CESAR DE FRANCISCO

Prefeito Municipal